



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROCESSO Nº: E-03/100.777/2004
INTERESSADO: FAETEC – ISE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PARECER CEE Nº 339 /2004

Reconhece o Curso Normal Superior do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM, localizado no Município de Campos dos Goytacazes, e mantido pela Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, pelo prazo de **2 (dois) anos**, e dá providência.

HISTÓRICO

A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, Prof.^a Terezinha G. de M. Lameira, na qualidade de Representante Legal da Entidade Mantenedora do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM, localizado na Avenida Alair Ferreira, nº 37 – Bairro Turf Club, no Município de Campos dos Goytacazes, solicita a este Colegiado, o Reconhecimento do Curso Normal Superior de Educação daquela instituição. O pleito é apresentado pelo Ofício n.º 1059, de 11/08/2004, peça inaugural dos autos do Processo Administrativo E-03/100.777/2004.

O Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM está credenciado pelo Parecer CEE n.º 212/03 por prazo determinado, e foram levadas em consideração as exigências recomendadas, à época pela Comissão Verificadora, destacada para aferição das condições de funcionamento da instituição. A requerente acostou aos autos o Regimento Escolar e o Projeto Institucional do ISEPAM.

Pela Portaria CEE N.º 163 de 30/08/2004, nos termos do disposto no inciso IV do artigo 10, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, e do artigo 7º da Deliberação CEE n.º 229/98, o Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro designou para integrar a Comissão Verificadora, as Professoras Dr.^a Speranza França da Mata - UFRJ, Dr.^a Sandra Tereza La Cava de Almeida Amado - UNESA e Ângela Sílvia Costa de Castro, Inspetora escolar de Ensino Superior e Assessora Técnica do CEE - Mat. n.º 152.452-9, para, sob a presidência da primeira, verificar as condições de funcionamento, visando apreciar o pedido de reconhecimento do Curso Normal Superior do ISEPAM, mantido pela FAETEC.

1.0 - Instrução Processual

Em 01/10/2004, a Comissão Verificadora procedeu à avaliação, “in loco”, das condições de funcionamento da instituição, para fins de Reconhecimento do Curso em causa, quando foi possível visitar as instalações físicas, tais como salas de aula, espaços comuns, biblioteca – incluindo acervo, periódicos e condições gerais.

Foi dada particular atenção às pendências apuradas na fase de credenciamento do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert – ISEPAM, dadas como minimizadas pela Representante Legal. Transcrevemos em essência o que foi relatado pelos especialistas que promoveram a **visita de campo**.

Requerente e Comissão Verificadora - Data da visita: 01/10/2004

a) Identificação da IES: Processo Nº E-03/100.777/04

IES: Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM
Município: Campo dos Goytacazes
Assunto: Reconhecimento do Curso Normal Superior
Mantenedora: Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC
Endereço; Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino – RJ.

b) Comissão Verificadora: signatários do relatório de verificação.

- Dr^a Speranza França da Mata (presidente)
- Dr^a Sandra Teresa La Cava de Almeida Amado
- Mrs. Ângela Sílvia Costa Castro

2.0 – Dados Gerais do Relatório

2.1 - Curso objeto do pedido de Reconhecimento - Dados gerais base ano de 2004.

- Denominação: Curso Normal Superior
- Vagas oferecidas (total): 360 vagas
- Regime de matrícula: Por período
- é admitida matrícula por disciplina, conforme o projeto do curso.
- Tamanho das turmas formadas (número maior e menor de alunos admitidos)
- maior: 40 alunos menor: 15 alunos.
- Capacidade máxima por turma e turnos de funcionamento
- capacidade máxima por turma: 40 alunos
- Turnos de funcionamento: manhã, tarde e noite.
- Carga horária total para integralização de currículo pleno 3.860 horas
- Integralização da carga horária em anos 3 anos

2.2 - Corpo Docente

a) Titulação do Corpo Docente

<i>Titulação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>%</i>
Graduado	0	0%
Especializado	14	82%
Mestre	02	12%
Doutor	01	6%
Total	17	100%

b) Questões levantadas pela Comissão sobre o Corpo Docente

- até que ponto o corpo docente que atua no curso responde às exigências do currículo pleno a ser cumprido, considerados os aspectos de disponibilidade e qualificação acadêmica?

® *Reunião com a direção, equipe de apoio e docentes, deixou visível que o acompanhamento vem sendo realizado por professores e equipes técnico-pedagógica de maneira eficaz e adequada à legislação vigente, possibilitando imediatas correções, quando necessárias.*

- além do horário reservado às aulas em classe, mais especificamente, foi questionado sobre o tempo de que dispõem os professores para se dedicar ao curso, no estabelecimento?

® Os professores com disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, dispõem de 16 (dezesesseis) horas distribuídas entre planejamento, reuniões de pesquisa, elaboração de projetos interdisciplinares, grupos de estudo, cursos de atualização, eventos na área da educação (seminários, congressos e outros). Os professores com 20 (vinte) horas de disponibilidade dispõem de 08 (oito) horas para as atividades mencionadas.

2.3 - Adequação às áreas de atuação

Análise, a juízo da comissão, sobre as disciplinas quanto aos professores responsáveis, observado o grau de pertinência da qualificação e experiência com as disciplinas ministradas.

Situação	nº de docentes	%
Adequada	17	100%
Inadequada	-	-

Entendimento da Comissão: Todos os professores do Curso Normal Superior do ISEPAM apresentam formação adequada para atuar nas disciplinas que assumiram e compõem a matriz curricular.

2.4 - Relação docentes/disciplinas

Total de disciplinas	Total de docentes
36	39

O índice de relação Disciplinas/Docentes (IRDD) é expresso pela seguinte fórmula:

$$\text{IRDD} = \frac{\text{nº de disciplinas}}{\text{nº de docentes}} \quad \text{IRDD} = 0,92$$

2.5 - Políticas de qualificação, carreira e remuneração de docentes - Itens de avaliação

2.5.1 - Plano de Qualificação

2.5.2 - Incentivo à produção científica

2.5.3 - Participação de eventos

2.5.4 - Plano de Carreira

2.5.5 - Plano de remuneração considerando os adicionais relativos à titulação e níveis salariais.

- Com vínculo em regime de contrato temporário, as referidas políticas não foram implementadas, ainda. O resultado do concurso a ser realizado para o início de 2005 deverá garantir a implantação de tais políticas de qualificação, carreira e remuneração do corpo docente.
- Há plano de remuneração considerando os adicionais relativos à titulação e os níveis salariais.
- Tais políticas são da competência da mantenedora - a FAETEC.

3.0 - Dados Específicos do Relatório

3.1 - Biblioteca - Itens Avaliados

3.1.1 - Existência ou previsão de títulos que atendam ao currículo do curso.

3.1.2 - Existência ou previsão de periódicos nacionais e internacionais indexados, anais e coletâneas de eventos científicos importantes, teses, dissertações.

3.1.3 - Existência ou previsão de videoteca com acervo.

3.1.4 - Existência ou previsão de livros - textos em quantidade adequada ao número de alunos.

3.1.5 - Política de atualização e expansão do acervo.

3.1.6 - Existência ou previsão de espaço físico para leitura e trabalho individual e em grupo.

3.1.7 - Informatização do acervo.

3.1.8 - Acesso à rede mundial de computadores

3.1.9 - Catalogação do acervo segundo as normas dos serviços bibliográficos.

Apuração da Comissão:

- Os títulos existentes no acervo atendem ao currículo do curso, de maneira pontual, em quantidade adequada ao número de alunos.
- A biblioteca funciona em horário compatível com a necessidade dos alunos.
- Insuficiência no acervo de periódicos nacionais e internacionais indexados, inclusive de material referente a anais e coletâneas de eventos científicos, teses e dissertações.
- Acesso à rede Internet ainda não disponibilizado.
- Normatização da catalogação ainda em processo.
- Há previsão para liberação de verba da FAPERJ para informatizar a biblioteca.

3.2 – Laboratórios e Equipamentos - Itens Avaliados

- 3.2.1 - Número de equipamentos, disponibilidade e adequação dos equipamentos.
- 3.2.2 - Adequação do espaço físico ao número de equipamentos e de usuários.
- 3.2.3 - Mecanismos de atualização e manutenção.
- 3.2.4 - Compatibilidade das políticas de acesso aos laboratórios.

Apuração da Comissão:

- O laboratório é franqueado aos alunos de acordo com cronograma integrando aulas e tempo livre.
- O número de equipamentos é adequado ao número de alunos nas turmas.
- Insatisfatórios os mecanismos de atualização e manutenção.
- Não existe cronograma de execução para provimento dos recursos ainda não implantados, mas necessários ao pleno funcionamento do curso.

Conforme recebimento da verba liberada pela FAPERJ, serão executados os serviços que atenderão melhor ao curso em relação a aquisição de 10 microcomputadores e implantação dos serviços de rede (INTERNET).

3.3 – Infra-Estrutura Física - Itens Avaliados

- 3.3.1 - Salas de aula: área total, capacidade, iluminação e ventilação.
- 3.3.2 - Salas e gabinetes para professores.
- 3.3.3 - Salas/Laboratórios para ensino especializado.
- 3.3.4 - Áreas de circulação, de lazer e sanitários.
- 3.3.5 - Adequação ao lay-out das instalações a uma instituição de ensino.
- 3.3.6 - Salas de estudo para alunos.
- 3.3.7- Cantinas e/ou restaurantes.
- 3.3.8 - Área de convivência estudantil.
- 3.3.9 - Área esportiva

Entendimento da Comissão:

- O ISEPAM possui uma infra-estrutura física muito boa, adequada para o funcionamento do curso: salas de aula, salas e gabinetes para os professores, laboratório de informática, área de circulação, sanitários, salas de estudos para os alunos.

3.4 – Programa de Apoio e Acompanhamento Discente - Itens Avaliados

- 3.4.1 - Programa de bolsa da própria instituição e/ou outros órgãos de fomento.
- 3.4.2 - Programa de monitoria
- 3.4.3 - Orientação acadêmica
- 3.4.4 - Apoio ao Centro Acadêmico

Entendimento da Comissão:

- Observa-se a orientação acadêmica aos discentes, comprovada pelos alunos e por relatórios dos projetos.
- Programa de bolsa da própria instituição e de monitoria, embora constem do regimento, ainda não foram implantados.
- O apoio ao Centro Acadêmico pode ser ampliado.
- Direção e Coordenação de Curso procuram apoiar as iniciativas do Centro Acadêmico.

4.0 - Síntese Analítica

O Parecer Conclusivo da Comissão constituída pelas Ilistres Professoras Doutorãs Speranza França da Mata (Presidente), Sandra Tereza La Cava de Almeida Amado e Ângela Sílvia Costa de Castro emitido em 18 de novembro de 2004, alinha:

Processo nº: E-03/100.777/2004

... a Comissão Verificadora opina favoravelmente à concessão do Reconhecimento ...

A Comissão Verificadora apresentou e o Relator entende como “deficiências sanáveis”:

a) Reformulação da proposta Curricular, em particular, da matriz curricular, com detalhamento em separado da parte teórica (1800 horas) e da parte prática (1000 horas) de modo que seja garantida a explicitação da oferta da prática como atividade de campo e não sob formato de "disciplina" aprisionada em sala de aula; das matrizes curriculares para cada habilitação oferecida nos ISEs: Educação Infantil, Ensino Fundamental.

b) Definição e padronização dos Modelos de registros acadêmicos, principalmente os das 1000 horas correspondentes às atividades práticas, escalonados e especificados conforme a Resolução reguladora.

c) Composição e atualização progressiva do acervo das Bibliotecas, sob a forma de escalonamento de aquisição ou cronograma de execução financeira para incorporação de novos títulos.

d) Revisão do Regimento Geral dos ISES, sobretudo quanto às atribuições dos membros constitutivos dos Conselhos e da Diretoria Acadêmica; previsão estrutural de um Centro de Extensão e de Pesquisa; esboço da proposta político-pedagógica da Rede ISEs/FAETEC, como base do disposto no Art.57. Regulamentação complementar das normas que disciplinem os dispositivos, no Regime Excepcional de Aprendizagem e no Sistema de Permanência de Vínculo (artigos 81 e 87 do Regimento).

VOTO DO RELATOR

Considerando a expressa outorga do disposto no inciso IV do artigo 10, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e o que determina a Deliberação CEE n.º229/98; vistas as condições de formação profissional apuradas pela Comissão constituída com base na Portaria CEE n.º 163, de 30 de agosto de 2004, **VOTO** :

É nosso Parecer reconhecer, pelo prazo de 2 (dois) anos, o **Curso Normal Superior** do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM, localizado na Avenida Alair Ferreira, nº 37 – Bairro Turf Club, no Município de Campos dos Goytacazes, mantido pela Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC.

O Relator **determina** que, vencida a primeira metade do prazo de reconhecimento concedido, seja constituída Comissão, visando aferir aquilo que foi considerado como “*sanáveis deficiências*”, tal como alinhado no item 4.0 - Síntese Analítica deste Parecer e que produziu como imediato efeito, a limitação do prazo de reconhecimento.

A determinação estatuída tem por intuito evitar a eventual descontinuidade do Curso reconhecido, caso, ao cabo de dois anos, os problemas persistam. Ademais, serve como estímulo à instituição no sentido de buscar recursos em fontes diversas, além das amarras orçamentárias.

O Relator também recomenda que seja feita atenta leitura e ampla divulgação aos docentes e discentes da **íntegra** deste Parecer, além do cumprimento das recomendações para que o Instituto Superior de Educação efetive o **estágio supervisionado** em articulação com o mercado de trabalho local e prioritariamente enriqueça e atualize seu **acervo bibliográfico**, tanto quanto possível, acompanhado de **mídias** eletrônicas.

Fique a instituição ciente de que esta autorização só será efetiva, após publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do ato de homologação deste Parecer, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação. Qualquer **indevido uso da outorga ora conferida**, antes da publicação é **irregular, intempestiva e ilegal**.

Processo nº: E-03/100.777/2004

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2004.

Francisca Jeanice Moreira Pretzel – Presidente

José Antonio Teixeira – Relator

Antonio José Zaib

Jesus Hortal Sánchez

José Carlos Mendes Martins

Maria Lucia Couto Kamache

Wagner Huckleberry Siqueira

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 2004.

Roberto Guimarães Boclin
Presidente

sl

Homologado em ato de 23/06/2005

Publicado em 1º/07/2005 Pág. 30